



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ )**

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 40/2017	
Referência	: Protocolo nº 201770057707	
Interessado	: PÉRICLES BONDIM SATYRO	

EMENTA: Certidão de Acervo Técnico com Averbação de Atestado

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Protocolo nº 201770057707 , que trata de Certidão de Acervo Técnico com Averbação de Atestado .

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a Resolução nº 1025/2009 do Confea; Considerando o título e as atribuições do profissional; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

**DECIDIU: Pela DEFERIMENTO da Certidão de Acervo Técnico com Averbação de Atestado Técnico, do profissional Engenheiro Florestal PÉRICLES BONDIM SATYRO, tendo em vista, que o requerente possui atribuições para execução dos serviços declarados na ART de Obra e Serviço nº OL00071347 e no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães, Eng. Florestal Denise Baptista Alves o Eng.º Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.

**Luís Mauro Sampaio Magalhães**  
Conselheiro Regional  
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF